

LEMBRE-SE:

- Mantenha o ambiente limpo. Jogue o lixo nas lixeiras
- Ajude o Sesi a cuidar do meio ambiente.
- Evite o desperdício de água nos vestiários e duchas.
- Guarde os seus pertences sempre consigo ou em local seguro.
- Cuide bem das crianças.



MAIS INFORMAÇÕES:

(38) 3741-2872 | (38) 3741-1009 | (38) 99734-3270

E-mail: sesipirapora@fiemg.com.br



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO



CLUBE SESI

—
UM
LUGAR
TODO
SEU.



REGIMENTO INTERNO

SESI PIRAPORA

Atualizado em 01/08/2024

REGIMENTO INTERNO CLUBE SESI

Pirapora



Nossas boas-vindas!

É com prazer que recebemos você na Rede de Clubes SESI.

A partir deste momento, você faz parte de uma das maiores redes de clubes do estado, com 14 Clubes SESI, espalhados por todas as regiões de Minas.

Você está recebendo o Regimento Interno da unidade SESI Clube Pirapora.

Este documento, juntamente com o REGULAMENTO DE CLUBES, orientará você e sua família em relação à organização e funcionamento da rede de clubes SESI.

O regulamento vai te informar sobre o funcionamento dos clubes SESI em geral, enquanto o regimento vai tratar das especificidades da unidade que você vai frequentar.

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

CLUBE	CENTRAL DE ATENDIMENTO
Sábado, Domingo e Feriados: 9h às 19h	Segunda à sexta: 8h às 19h Sábado, Domingo e Feriado: 9h às 17h
O guarda-vidas do Clube iniciará a comunicação de fechamento do clube à partir das 18h30.	Qualquer alteração no dia ou horário de funcionamento, será comunicado através do quadro de avisos do clube e por e-mail às empresas conveniadas.

I – DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE USUÁRIO DO CLUBE

ART. 1º - Constitui objeto do presenteregimento a contratação de serviços de lazer, através da utilização das dependências do Clube SESI Pirapora pelos ASSOCIADOS, por meio de inscrição no respectivo cadastro de usuários.

ART. 2º - O ASSOCIADO e/ou seus dependentes, poderão utilizar as dependências do Clube SESI Pirapora, mediante expressa apresentação da carteirinha emitida pelo clube. Na ausência dessa por motivo de perda, furto ou danificação poderá ser apresentado o documento de identidade com foto.

Ao efetuar a associação ao clube, a primeira via da carteirinha é gratuita. A solicitação de segunda via é realizada na secretaria e tem o custo de R\$ 15,00 (quinze reais).

ART. 3º- Para inscrição dos dependentes econômicos legais, o TITULAR deverá apresentar documento comprobatório da dependência legal e 01 (uma) foto 3x4 ou digital de cada um dos dependentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São considerados DEPENDENTES LEGAIS:

- Cônjuge, companheiro (a);
- Filhos (as) enquanto solteiros (as), até 21 anos;
- Enteados (as) enquanto solteiros (as), até 21 anos;
- Menores que, por decisão judicial, estejam sob guarda ou tutela;
- Filhos (as) enquanto solteiros (as) entre 22 e 24 anos, estudantes com comprovação;
- Dependentes PCD.

PARÁGRAFO SEGUNDO – AGREGADO

- Qualquer alteração do nome agregado após a primeira indicação será cobrado o valor equivalente a uma mensalidade do “Plano Individual” para a alteração.

II – DO INGRESSO E UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE

ART. 4º - É obrigatória a apresentação da carteira de usuário ou documento de identidade com foto pelo ASSOCIADO, com o pagamento da taxa emdia, para o acesso às dependências do clube.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O SESI não possui estacionamento privado. Portanto, não se responsabiliza pela segurança dos veículos, motocicletas, bicicletas aos arredores.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O Clube SESI Pirapora admite como convidados isentos de taxas apenas e somente, crianças até 2 (dois) anos de idade desde que devidamente identificadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Demais convidados serão admitidos em caráter de excepcionalidade com apresentação de documento de identidade, em valores unitários conforme abaixo. O pagamento será realizado através de cartão na modalidade de débito/crédito apenas.

Crianças: 0 a 02 anos – Isento

03 a 10 anos:
R\$ 22,50 (Industriário) / R\$ 25,00 (Comunidade)

11 a 59 anos
R\$ 45,00 (Industriário) / R\$ 50,00 (Comunidade)

Idosos a partir de 60 anos
R\$ 22,50 (Industriário) / R\$ 25,00 (Comunidade)

PARÁGRAFO QUARTO – A idade mínima para acesso ao clube por menores desacompanhados é de 14 anos de idade.

PARÁGRAFO QUINTO – Para aquisição do convite é necessário a presença do titular ou cônjuge para assinatura e liberação do convidado.

PARÁGRAFO SEXTO – Visando o conforto do associado e evitando a superlotação do clube haverá um limite máximo de 40 convidados por dia no clube.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Partindo da justificativa do parágrafo acima, em eventos especiais não haverá venda de convites na unidade.

REGIMENTO INTERNO

CLUBE SESI

Pirapora



ART. 5º - O empréstimo ou adulteração da carteira,

bem como facilitar o ingresso de pessoas, mesmo que crianças, por meios clandestinos, são consideradas faltas graves e o infrator ficará sujeito a sanções disciplinares.

ART. 6º - Proibida a entrada de animais domésticos em quaisquer dependências do clube.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultada a entrada de cão guia que acompanhe o usuário (a) portador (a) de deficiência visual.

ART. 7º - É proibido o exercício de comércio no clube, salvo em casos excepcionais, com expressa autorização da gerência.

ART. 8º - É expressamente proibido, ficando os infratores sujeitos a sanções disciplinares conforme ART. 31º, quando das seguintes ocorrências:

a) Praticar jogos de azar, de qualquer natureza, nas dependências do clube;

b) Praticar atitudes libidinosas;

c) Subtrair bens de propriedade do clube e dos demais usuários;

d) Utilizar empregados do clube para serviços particulares, dentro do seu horário de trabalho;

e) Prorrogar o horário de funcionamento do clube, inclusive através de solicitação e espera de táxi, Uber e congêneres. Tal espera deve ocorrer fora das dependências do clube após as 19 horas;

f) Hostilizar funcionários ou colaboradores do clube;

g) Adentrar o clube portando recipientes de vidro;

h) Utilizar drogas e/ou entorpecentes nas dependências do clube bem como externar embriaguez que cause desconfortos, constrangimentos e/ou coloque em risco a integridade física dos demais usuários.

i) Adentrar no clube com algum tipo de bebida (bebida alcoólica, refrigerante, suco, dentre outros). A aquisição deve ser diretamente na lanchonete do clube.

j) Adentrar no clube com caixas de som portáteis que competem com o som ambiente do SESI.

ART. 9º - O Clube SESI Pirapora, não se responsabilizará por danos nos veículos por colisões e/ou acidentes de qualquer natureza, inclusive furto e roubo.

III — DA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS, VESTIÁRIOS, SAUNA E CHURRASQUEIRAS

ART. 10º - É expressamente proibida na(s) piscina(s) e sua(s) respectiva(s) área(s) adjacente:

a) Roupas de banho transparentes;

b) Roupas íntimas;

c) Qualquer tipo de óleo para cabelo e/ou corpo;

d) Usar material esportivo inapropriado (bola de couro, material sintético, etc.) - utilizar as áreas apropriadas disponibilizadas para tal fim;

e) Praticar saltos mortais e mergulhar de forma a colocar em risco sua própria integridade física, bem como a dos demais usuários.

f) Em caso de mau tempo e ocorrência de raios a piscina e adjacências serão imediatamente interditadas;

g) Consumir alimentos ou bebidas nas piscinas e no seu entorno.

h) Colchões infláveis e câmara de ar nas piscinas; (só será permitido uso de boias infantis);

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os usuários deverão antes de adentrarem na piscina, utilizar as duchas próximas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – idade máxima para utilização da piscina pequena: 10 anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os usuários que se portarem inadequadamente na utilização das piscinas e suas respectivas áreas, poderão ser penalizados disciplinarmente conforme ART.

ART. 11º - Na área da piscina e no seu entorno, 31º.

ART. 11º - O Clube SESI Pirapora disponibiliza churrasqueiras (número limitado). A utilização delas obedece a ordem de chegada do usuário. Não fazemos reservas.

PÁRAGRAFO PRIMEIRO – É permitida a entrada de churrasqueiras portáteis pelos associados.

ART. 12º - Para utilização da Sauna:

a) É proibida a utilização da sauna por menores de 14 anos e pessoas despidas;

b) Não será permitido barbear e nem depilar dentro da sala de vapor;

c) Deverão ser usados trajes de banho;

d) É proibida a entrada de gêneros alimentícios e bebidas na sala de vapor;

e) O horário de funcionamento da sauna deverá ser respeitado de acordo com o horário estabelecido no quadro de avisos e abaixo:

Masculino:

Quinta-Feira: 19h30 às 20h30

Sábados e Feriados: 16h00 às 17h30

Domingo: 09h30 às 10h30 / 16h00 às 17h30

Feminino:

Quinta-Feira: 18h30 às 19h30

Sábados e Feriados: 14h00 às 15h30

Domingo: 11h00 às 12h00 / 14h00 às 15h30

f) Eventuais descumprimentos dos termos acima sujeitarão o(s) infrator(es) às penalidades descritas no ART.31º.

REGIMENTO INTERNO

CLUBE SESI

Pirapora



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Clube SESI Pirapora disponibiliza para seus associados guarda-sol, mesas e cadeiras. O número é limitado aos associados e obedece a ordem de chegada.

ART. 13º - O Clube SESI Pirapora não se responsabiliza pelo furto ou extravio de nenhum objeto pertencente ao(s) associado(s) e/ou seu(s) dependente(s), em quaisquer dependências do clube.

IV — DAS ÁREAS ESPORTIVAS E SALÃO DE JOGOS

ART. 14º - Todas as quintas e sextas-feiras as áreas esportivas (quadra poliesportiva, peteca e quadra aberta) estão disponíveis para os associados no horário de 17h00 às 20h00.

Parágrafo primeiro: Nas quintas e sextas-feiras não há utilização de piscina e campo society, pois estão sendo usadas para aulas da Escola de Esportes.

ART. 15º - Estará disponível para os associados atividade física (ginástica) aos sábados, horário de 10h00 às 11h00.

ART. 16º - Os materiais necessários à prática de jogos (pebolim, tenis de mesa, sinuca, etc.) serão cedidos na portaria mediante, exclusivamente, a apresentação da carteirinha, até as 18:30h e deverão ser usados nos locais apropriados e devolvidos até o horário de fechamento do clube. A não devolução sujeitará o infrator às penalidades descritas no ART.31º.

ART. 17º - É proibida a utilização da sinuca para menores de 18 anos.

ART. 18º - É vedado o acesso ao salão de jogos e áreas esportivas por quaisquer pessoas em horário que o clube não esteja funcionando, salvo orientação diversa da direção.

ART. 19º - Para a utilização das quadras de futebol society, quadra poliesportiva e quadra de peteca deverão ser respeitadas as seguintes normas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A utilização aos finais de semana são de uso coletivo e obedecem a ordem de chegada no ambiente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de ocasião especial (aniversário, jogo amistoso, mini torneio, etc) o agendamento dos espaços deverão ser realizados na secretaria do clube.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É proibido o consumo de bebidas ou alimentos em recipientes de vidro, bem como fumar nas quadras.

PARÁGRAFO QUARTO – O campo de futebol poderá ser utilizado desde que esteja disponível para tal. O SESI se reserva ao direito de locar o campo para eventos esportivos de quaisquer natureza e também para utilização da Escola de Esportes

ART. 20º - Não será permitido na quadra de peteca:

- Jogar bola (futebol, basquete, vôlei, handebol, etc.);
- Andar de skate, bicicleta, patinete, patins, etc;
- Ingressar com garrafas e copos de vidro;
- É expressamente proibido fumar, inclusive nas adjacências da quadra.

Parágrafo único: Em caso de mau tempo e ocorrência de raios as quadras de peteca e adjacências estas deverão ser, imediatamente, desocupadas.

ART. 21º - Não será permitido na quadra poliesportiva e de society.

- Ingressar com garrafas e copos de vidro;
- Praticar futsal com bola de futebol de campo ou society.
- Fumar, inclusive nas adjacências das quadras.

ART. 22º - Eventualmente, o Clube poderá disponibilizar para os associados, de forma gratuita ou paga, atrações, eventos, ações de lazer e esportes.

A participação do associado é voluntária.

V – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

ART. 23º - Clube SESI Pirapora se obriga a:

- Fornecer a carteira de associado aos usuários do Clube, conforme artigo 2º deste regimento;
- Manter atualizado o cadastro de ASSOCIADOS;
- Disponibilizar para o ASSOCIADO TITULAR o Regimento Interno do Clube e Regulamento Geral da Rede de Clubes SESI;
- Promover o bem estar e o bom atendimento aos ASSOCIADOS conforme as normas estabelecidas;
- Manter em boas condições de uso as instalações e espaços físicos do Clube;
- Realizar através de laboratórios especializados a análise das águas das piscinas periodicamente.

ART. 24º - O ASSOCIADO TITULAR obriga-se a:

- Respeitar e dar ciência deste Regimento a seus dependentes e convidados, bem como, responsabilizar-se por atos infratores cometidos por sua pessoa ou por qualquer um de seus dependentes e convidados;
- Atualizar junto à Secretaria do Clube ou a Empresa Conveniada sempre que necessário o seu endereço e demais dados cadastrais, assim como a listagem de seus dependentes legais, que se desligarem ou aderirem ao quadro de associados;
- Responsabilizar-se pelo zelo e guarda de seus objetos.

REGIMENTO INTERNO

CLUBE SESI Pirapora



VI — DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 25º - Este regimento regula os direitos e obrigações das partes com relação aos serviços acordados, ficando expressamente cancelado e revogado todo e qualquer entendimento ou ajuste anterior porventura existente, que não esteja aqui consignado.

ART. 26º - O descumprimento das normas dispostas nesse regimento é considerado falta grave, e o infrator ficará sujeito a sanções disciplinares de acordo com sua gravidade.

ART. 27º - O Clube SESI Pirapora reserva-se ao direito de cancelar matrículas de associados que descumprirem as normas deste regimento e/ou se portarem de forma inadequada nas dependências do clube.

ART. 28º - O Clube SESI Pirapora pode indeferir a renovação de matrícula e/ou matrícula conforme critérios vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os critérios vigentes serão disponibilizados no quadro de avisos para o conhecimento de todos os associados.

ART. 29º - Os usuários e dependentes deverão cumprir fielmente as disposições que deram origem a este regimento e sempre que lhes for solicitado, apresentar a carteira de associado ao profissional do SESI.

ART. 30º - O Clube SESI Pirapora não se responsabiliza pelos acidentes ocorridos em suas dependências.

ART. 31º - A avaliação dos casos não previstos neste instrumento ficará a cargo do grupo gestor do clube.

ART.32º - Das penalidades previstas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em complemento ao ART.25º o Clube poderá aplicar penalidades conforme previstas no Regulamento Geral da Rede de Clubes SESI – Versão 2024, conforme abaixo:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência formal sem impedimento de frequentar a Rede SESI de Clubes;
- c) Advertência formal com impedimento de frequentar a Rede SESI de Clubes no restante do dia, após o ato da ocorrência;
- d) Suspensão com retenção de carteirinha por tempo determinado (inferior a 30 dias);
- e) Suspensão com retenção de carteirinha por tempo determinado (superior a 30 dias);
- f) Exclusão do quadro de associados do SESI;
- g) As penas de exclusão não serão aplicadas às pessoas jurídicas (empresas) nos casos dos convênios.
- h) A suspensão temporária priva o punido de acessar as dependências e os serviços oferecidos pelo SESI.
- i) Todas as ocorrências serão avaliadas pela Gerência do Clube e aplicadas as punições previstas neste artigo conforme avaliação da gravidade da situação, suas consequências e reincidências.
- j) Para a aplicação de penalidade de suspensão e exclusão, será observado o devido processo legal, sendo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa. Durante a tramitação do processo administrativo, o usuário estará impedido de utilizar qualquer dos clubes do SESI.